



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.597, DE 28 DE MAIO DE 2001.

Cria cargos de Enfermeiro e Assistente Social no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído pela Lei Complementar nº 2.636/90.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados mais 1 (um) cargo de Enfermeiro e mais 1 (um) cargo de Assistente Social, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo instituído pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 2.636/90 – Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de recursos de crédito genérico relativo à despesa de pessoal.

Art. 3º A criação dos cargos servirá para atender Programas da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS.

Art. 4º Fica incluída a criação dos cargos no Plano Plurianual 2001-2005 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de maio de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.